Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

14 DEZ 1999

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI N.º 872/99.
De 14 de Dezembro de 1.999.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências".

José Vieira Antunes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados a cobrir despesas de capital, conforme a dotação abaixo especificada:

02.	Executivo	
02.09.	Serviços Urbanos	
04181122.29	Aquis. de Tratores, Implementos Agrícolas e Balança	
4120	Aquisição de Equip. e Material Perman.	R$ 140.000,00
	TOTAL	R$ 140.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal 4.320, excesso de arrecadação provocado pelo repasse conforme Contrato nº 90968-96/99 da Caixa Econômica Federal (Pronaf), no valor de R$140.000,00.

ARTIGO 3º - Os recursos referidos no artigo 2º desta Lei, serão utilizados exclusivamente para aquisição dos equipamentos mencionados no convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarapuí,14 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data supra.

DAIMO A PEÇANHA ANTUNES.
CHEFE DE GOVERNO